



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: COP FAC MAQUINAS LTDA

CONTRATO N° 103/2016

OBJETO: Contratação da empresa para assistência técnica para copadoras, conforme a descrições em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 12 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Waldomiro Luiz Favaro – Representante Legal

E-mail institucional: atendimento@copfacmaquinas.com.br

E-mail pessoal: atendimento@copfacmaquinas.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO Nº. 103/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA COP FAC MAQUINAS LTDA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ASSITENCIA TECNICA PARA COPIADORAS, CONFORME A PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa COP FAC MAQUINAS LTDA, com sede, domicílio e foro na Rua São Bento, nº 567, na cidade de São Jose do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15025-210 inscrita sob nº 01.055.647/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Sr. Waldomiro Luiz Favaro, portador do RG nº 7.839.136-2 SSP-SP e do CPF nº 590.509.268-00 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 84/2016, referente ao Convite de Preços nº 37/2016, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

Referente à contratação da empresa para assistência técnica para copiadoras, conforme especificações contidas abaixo.

QUANT	Nº SERIE	EQUIP.	LOCAL	FRANQUIA	V. MENSAL	V. TOTAL
1	16000873	Fotocopiadora / Minolta DI 1611	Prefeitura Gabinete	3000	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1	30740921	Multifuncional / Minolta Bizhub 210	EMEI Luiz Adriano da Costa	3000	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1	A0DX012004301	Impressoras / Minolta / Pagepro 5650	Prefeitura Gabinete	3000	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1	A32R012015938	Multifuncional / Minolta Bizhub 20	CRAS-Centro de referência da Assistência social	3000	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1	AK8055210A0	Multifuncional / Okidata MB491+	CEI Primeiro Passo	3000	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1	AK4A008429A0	Multifuncional / Okidata MB491+	Prefeitura Gabinete	3000	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1	A0XXOP100720	Multifuncional / Minolta BH 164	EMEF Joaquim Mendonça	6000	R\$ 300,00	R\$ 2.880,00
1	A0XXOP100797	Multifuncional /	EMEF Joaquim	6000	R\$ 300,00	R\$ 2.880,00

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

		Minolta / BH 164	Mendonça			
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 – Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 – multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 – Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

5.2 – A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 – suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

g



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, observada as seguintes classificações: Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependências – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências – 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção ensino regular 1º e 8º series – FUNDEB 40% - 02 Executivo – 020600 Fundo Municipal de assistência social – 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais – 08.244.0106.2025.0000 Manutenção dos serviços de assistência social.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONA**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 37/2016, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DA REGÊNCIA**

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

*[Handwritten signatures and initials]*




**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

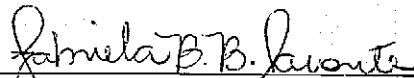
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

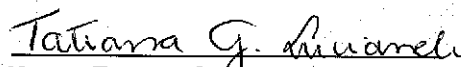
Orindiúva, 12 de dezembro de 2016.

  
Maurício Bronea  
CONTRATANTE

  
COP FAC MAQUINAS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 309

Página 4 de 4

Rafael Felisbino de Aquino Silva  
Chefe de Gabinete

Código Localizador: C7Q+ZW6J

### Licitações e Contratos

#### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: COP FAC MAQUINAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa para assistência técnica para copiadoras, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R\$ 14.400,00

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependências – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências – 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção ensino regular 1º e 8º series – FUNDEB 40% - 02 Executivo – 020600 Fundo Municipal de assistência social – 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais – 08.244.0106.2025.0000 Manutenção dos serviços de assistência social.

Data: 12/12/2016.

Código Localizador: YQ1EBBJC

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

**OBJETO: REGISTRO DE PORCENTUAL DE**

DESCONTO sobre os preços de fábrica (PF) constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para uso nas Unidades de Saúde do Município e para serem distribuídos gratuitamente pelo Departamento de Saúde, de acordo com a necessidade do Município pelo período de 12(doze) meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. n.º 1.232/2012, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27 de dezembro de 2016 às 13h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva, situada Praça Maria Dias, nº 614, Centro, Cep 15480-000, na cidade de Orindiúva, EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Orindiúva - SP, 12 de dezembro de 2016.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: 3NO1VCTF